

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de BANCO BRADESCO S.A., inscrito(a) sob o nº 60.746.948/0001-12, conforme protocolo nº 308830, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 10574, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 10574

Dados do Imóvel: Uma casa residencial de alvenaria e telhas, sob o nº 112, da rua Ares, integrante do Conjunto Residencial Nossa Senhora da Conceição, edificada no lote de terreno próprio de nº 09, da quadra 06, do loteamento Céu e Mar, na Praia da Conceição, desta comarca; composta de: 01 sala, terraço social, 03 quartos sociais, cozinha, banheiro social, quarto e W.C. de empregada, com 97,11m² de área construída, e o terreno mede 11,00m de frente e igual metragem fundo, por 24,00m de comprimento em cada lado; limitando-se: pela frente, com a rua Ares; lado direito, com o lote 8; lado esquerdo, com o lote 10; e fundo, com uma rua projetada.

Dados do Proprietário: A Cooperativa Habitacional do Forte, sediada na cidade do Recife, deste Estado, C.G.C. 11.431.079/0001-21.

Registro Anterior: AV- 386 - 798, fls. 10v., do livro 2-BR-1, deste Cartório; dou fé. Paulista. 27 de maio de 1982. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

R-1 - 10574 - Apontado sob o nº 10826, fls. 60, do Protocolo 1-I - Nos termos do contrato particular de compra e venda, de financiamento, assunção de dívida, sob garantia hipotecária, com força de público, datado de 21.10.1981, o imóvel acima identificado, foi adquirido por LUIS DE CASTRO MACHADO, bancário e s/m., MABEL PEREIRA DE CASTRO MACHADO, do lar, ambos brasileiros e residentes na cidade do Recife, deste Estado, C.P.F. do casal nº 003.859.214-20, por compra feita a Cooperativa Habitacional do Forte, já qualificada, pelo preço de Cr\$ 1.759.213,42, sem condições; dou fé. Paulista, 27 de maio de

1982. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

AV-2 - 10574 - Apontado sob o nº 17826, fls. 60, do Protocolo 1-I - Procede-se a esta averbação, nos termos do contrato particular de compra e venda, que deu origem ao registro acima, para constar que, Luis de Castro Machado, e s/m, Mabel Pereira de Castro Machado, já qualificados, sub-rogam para si, a dívida hipotecária da Cooperativa Habitacional do Forte, para com o Banorte - Crédito Imobiliário S/A., atualmente na quantia de Cr\$ 1.674.882,66, pagável em 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 17.329,72, reajustáveis, vencendo-se a 1ª prestação em 30.07.1982, com juros de 9% ao ano, permanecendo o imóvel hipotecado em 1º grau, ao Banorte; dou fé. Em, 27.05.1982. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

AV-3 - 10574 - Apontado sob o nº 17826, fls. 60, do Protocolo 1-I - Procede-se a esta averbação, para constar que, o Banorte, ratifica, neste ato, em favor do B.N.H., a caução do crédito hipotecário, já existente; dou fé. Em 27.05.1982. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

AV-4 - 10574 - Apontado sob o nº 51961, fl. 48, do Protocolo 1-P - Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando do Banorte S/A, datado de 16.12.1991, para constar que, fica cancelado e de nenhum efeito legal o AV-2, desta matrícula, e portanto o imóvel, livre e desembaraçado de ônus; dou fé. Em, 02.06.1995. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

AV-5 - 10574 - Apontado sob o nº 51962, fl. 48, do Protocolo 1-P - Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando da C.E.F., ao titular deste Cartório, para constar que fica cancelado e de nenhum efeito legal, o AV-3, desta matrícula e o imóvel livre da caução hipotecária, memorando datado 28.11.1991; dou fé. Em, 02.06.1995. O Escrevente Autorizado - Norberto Chacon Fraga.

OBS50001 ** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. **

AV-6 - 10574 - "INSCRIÇÃO MUNICIPAL" - Apontado sob o nº 89447, do Protocolo 1-AE, em 16.07.2007 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 16.07.2007, feito ao titular desta Serventia, por Renata Gomes Brandão, a ser qualificada no registro seguinte na qualidade de adquirente, para fazer constar, a inscrição municipal do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: nº 4.4155.069.02.0415.0001 - seqüencial nº 36150, conforme Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura local, em 17.07.2007, que fica arquivada nesta Serventia; T.F.S.R. no valor de R\$ 7,56; dou fé. Paulista, 18 de julho de 2007. Eu, Rosângela Prazeres da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-7 - 10574 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 89446, do Protocolo 1-AE, em 16.07.2007 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, sob o nº 000558838, com caráter de escritura pública, datado de 03.07.2007, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por RENATA

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

GOMES BRANDÃO, brasileira, solteira, bancária, identidade nº 6.327.024-SSP/PE e C.P.F. nº 012.222.094-38, residente na rua Sergipe, nº 510, no bairro de Pau Amarelo, desta cidade, havido por compra feita a Luis de Castro Machado, já qualificado, identidade nº 639.424-SSP/PE, e sua esposa, Mabel Pereira de Castro Machado, já qualificada, identidade nº 3.587.334-SSP/PE e C.P.F. nº 134.153.628-92, residentes na rua Ares, nº 112, no bairro de Pau Amarelo, desta cidade, pelo preço de R\$ 43.000,00, pagável conforme condições estipuladas no mencionado contrato; avaliação fiscal R\$ 33.095,51; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, guia nº 1, tendo sido recolhido o valor de R\$ 543,34, em 16.07.2007; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 16.07.2007; e a Certidão Negativa, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União - Delegacia em Pernambuco, em 18.07.2007; T.F.S.R. no valor de R\$ 86,00; dou fé. Paulista, 18 de julho de 2007. Eu, Rosangela Prazeres da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-8 - 10574 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Nos termos do instrumento que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Renata Gomes Brandão, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 52.568.821/0001-22, representada por seus procuradores, Edcarlos Lima e Miguel Roberto de Souza Martins, como garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito concedido pela Credora Fiduciária, em favor da Devedora Fiduciante, na quantia atual de R\$ 31.840,65, pagável no prazo de 56 meses, em prestações no valor de R\$ 531,51 cada, com vencimento da 1ª prestação em 10.08.2007 e a última em 10.03.2012; com demais cláusulas e condições constantes no presente instrumento; T.F.S.R. no valor de R\$ 63,68; dou fé. Paulista, 18 de julho de 2007. Eu, Rosangela Prazeres da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-9 - 10574 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 110706, do Protocolo Eletrônico, em 14.02.2011 - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de liberação de imóvel alienado fiduciariamente em garantia e outras avenças, datado de 21.06.2010, feito pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., já qualificada, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Renata Gomes Brandão, já qualificada, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23; dou fé. Paulista, 22 de fevereiro de 2011. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu,

Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-10 - 10574 - "MUDANÇA DE ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 122642, do Protocolo Eletrônico, em 11.07.2012 - Proceder-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11.07.2012, feito ao titular deste Serviço Registral, para constar a mudança do estado civil da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, que consta como sendo solteira, quando atualmente a mesma é casada com Josemil Francisco da Penha Junior, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, a qual passou assinar como Renata Gomes Brandão da Penha, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 2794, fl. 163, do livro nº 12-B, do Cartório de Registro Civil do 3º Distrito Judiciário desta cidade, datada de 15.12.2009, e certidão datada de 12.06.2012, referente a escritura pública de pacto antenupcial, lavrada no Serviço Notarial - Siqueira Campos - 1º Ofício desta cidade, no livro nº 333-E, fl. 10, datada de 25.11.2009, devidamente registrada sob o número de ordem 3427, do Registro Auxiliar - 3, em data de 18.06.2012, neste Serviço Registral, cujas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios ficam arquivadas nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23 - DARJ nº 1165830; dou fé. Paulista, 17 de julho de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-11 - 10574 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 122640, do Protocolo Eletrônico, em 11.07.2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, sob o nº 000675447-3, com caráter de escritura pública, datado de 03.07.2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por WAGNER HENRIQUE HALLIDAY PAIVA DE BRITO, brasileiro, solteiro, gerente de operações, identidade nº 6.397.389-SDS/PE e C.P.F. nº 064.990.434-60, residente na rua Severino Monteiro de Jesus, nº 731, no bairro do Janga, nesta cidade, havido por compra feita a Renata Gomes Brandão da Penha, já qualificada, e seu esposo, Josemil Francisco da Penha Junior, brasileiro, bancário, identidade nº 4.676.556-SSP/PE e C.P.F. nº 030.955.554-07, residentes na rua Ares, nº 112, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, pelo preço de R\$ 200.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 30.000,00, diretamente do adquirente, correspondente ao valor da entrada; e R\$ 170.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 189.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.302,28, incluindo a taxa de expediente; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 13.07.2012; e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 033283, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, datada de 20.06.2012. Emol.: R\$ 706,54, FERC: R\$ 78,51 e T.F.S.R.: R\$ 500,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1165711; dou fé. Paulista, 17 de julho de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.lsnrpaulista.com.br

R-12 - 10574 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 122640, do Protocolo Eletrônico, em 11.07.2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Wagner Henrique Halliday Paiva de Brito, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 170.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.935,65, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 10,03% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 06.08.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Wagner Henrique Halliday Paiva de Brito - 100%. Emol.: R\$ 636,23, FERC: R\$ 70,70 e T.F.S.R.: R\$ 425,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1165711; dou fé. Paulista, 17 de julho de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-13 - 10574 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO" - Apontado sob o nº 199872, do Protocolo Eletrônico, em 17.12.2020 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 04.12.2020, feito a esta Serventia pelo Banco Bradesco S/A., já qualificado, representado por sua procuradora substabelecida, Adriana Akemi Ito, C.P.F. nº 198.519.178-42; com base no artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97; e, de acordo com o artigo 1.091, §4º do Provimento nº 20, de 22.04.2009, da C.G.J./PE, cujo texto deste artigo foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, em data de 16.09.2020, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, em virtude do Devedor Fiduciante, Wagner Henrique Halliday Paiva de Brito, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 10.02.2020, constante na intimação datada de 10.12.2019, feita por esta Serventia a requerimento do Credor Fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no 1º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 130598, em 27.12.2019, a qual foi levada a efeito por publicação em edital, em datas de 23.01.2020, 24.01.2020 e 25.01.2020, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o

valor de R\$ 200.000,00; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 200.000,00; emitida a D.O.I.. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados: Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 007.711, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.000,00, em 01.12.2020; e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida via internet pela mesma Secretaria, em 27.11.2020. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 2aae.f201.95ff.78b8.f398.1f20.59e9. c536.d810.98bb (Wagner Henrique Halliday Paiva de Brito); e, 8a1f.49f8.f50e. 7e31.bdfb.4e2b.325f. 41ff.b025.3af8 (Banco Bradesco S/A.). Emol.: R\$ 756,71, T.S.N.R.: R\$ 500,00, FERM: R\$ 8,50, FUNSEG: R\$ 17,00, FERC: R\$ 93,53 e ISS: R\$ 17,00. Guia do SICASE nº 13112211; dou fé. Paulista, 03 de março de 2021. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

AV-14 - 10574 - "POSTERGAÇÃO DE ATO" - Apontado sob o nº 200396, do Protocolo Eletrônico, em 20.01.2021 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 06.01.2021, feito a esta Serventia pelo Banco Bradesco S/A., já qualificado, representado por sua procuradora substabelecida, Adriana Akemi Ito, C.P.F. nº 198.519.178-42, para constar que fica postergada a regularização da ampliação do imóvel objeto da presente matrícula, comprometendo-se a proceder com a referida regularização posteriormente, em momento oportuno. Emol.: R\$ 63,62, T.S.N.R.: R\$ 14,30, FERM: R\$ 0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, FERC: R\$ 7,86 e ISS: R\$ 1,43. Guia do SICASE nº 13185675; dou fé. Paulista, 03 de março de 2021. Eu, Victor Alves Francisco da Silva, escrevente substituto o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

CERTIFICO mais, que a presente certidão, até a observação "Face a informatização em 01.11.2000, esta substitui do livro manuscrito", está sujeita a correção, por erro de interpretação da caligrafia.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 145,28 e a T.S.N.R. R \$ 29,06, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 936/2020, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2020; FERC R\$ 15,98, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 2,91, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.AQU02202106.00551 - 05/03/2021. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE. Eu, Rosangela Prazeres da Silva, Escrevente Autorizada,

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

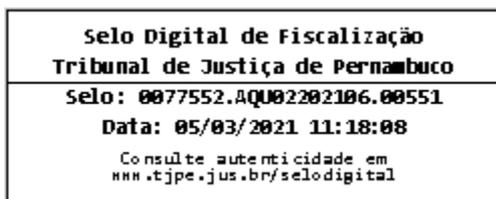
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

a elaborei.

Paulista, 05 de março de 2021

BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS
NOTÁRIO/REGISTRADOR



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 CNPJ - 11.547.981/0001-08 - Fone: (81) 3010-9001 - www.1snrpaulista.com.br

Certifico finalmente, que conforme normas legais a mim atribuídas assinei digitalmente a presente certidão, contendo 8 páginas, conforme Art. 41 da Lei 8.935/1994, Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. O referido é verdade e dou fé.

Hash do Documento Original: B143A7D35CE2B874ADF4B279163B9155

Algoritmo: MD5

Assinatura digital do documento assinado: 3082010A0282010100BFE1D5B302CCF4BA1B12AD8534483D74C511FFA9AED65932A88A

Certificado Digital:

Autor: PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS:05115027453

Número Serial: 37F0BBA1D119B2F812406F767FB873A8

Thumbprint: F9AC5685C36A42887B128BAB977E5350B12D414D

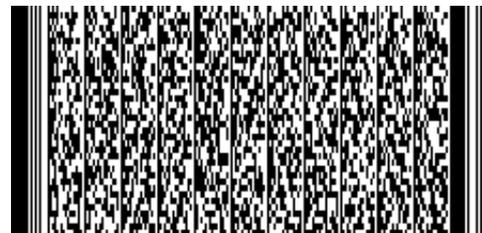
Validade Inicial: 09/01/2019 08:14:24

Validade Final: 08/01/2022 08:14:24

Versão: 3

Algoritmo: sha256RSA

Emissor: AC Notarial RFB G4



A presente certidão esta conforme artigos 17 e 33, respectivamente, do Provimento nº 02/2013 do TJPE de 21/03/2013.

Para verificar a validade deste documento acesse o link abaixo e informe o código: 17397

<http://www.1snrpaulista.com.br/validacao>

Selo Eletrônico de Fiscalização: Consulta de autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

0077552.AQU02202106.00551

